# ANEXO 05 - DO CONTRATO DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO OPERACIONAL

### SUMÁRIO

1		APRESENTAÇÃO	3
2		PLANO DE TRABALHO	4
	2.1 urba	Coleta convencional, seletiva e transporte dos resíduos sólido	
		Licenciamento Ambiental, Implantação e Operação de Central d tamento de Resíduos – CTR, composta por Central de Triagem, Estação d nsbordo, Processamento de RCC, Volumosos e Massa Verde	e 4
	tran	sporte	5
	2.4 Eco	Implantação, operação, manutenção e transporte de resíduos de ponto	
	2.5	Disposição final em aterro sanitário	6
	2.6	Programa de Educação Ambiental	6
	2.7	Plano de Segurança e Higiene do Trabalho	6
	2.8	Estudo de Passivo Ambiental	6
3		DA APROVAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO APERACIONAL.	8

#### 1 APRESENTAÇÃO

O Plano de trabalho é a configuração da estratégia metodológica na organização das etapas, bem como dos recursos humanos e materiais necessários à execução do objeto da CONCESSÃO. O presente documento trata da apresentação das diretrizes para a elaboração do PLANO DE TRABALHO OPERACIONAL para a execução dos serviços objeto da CONCESSÃO pela CONCESSIONÁRIA.

#### 2 PLANO DE TRABALHO

O PLANO DE TRABALHO OPERACIONAL será submetido ao PODER CONCEDENTE no prazo de até 90 (noventa) dias após emissão da ORDEM DE SERVIÇO, observado o disposto neste anexo.

O PLANO DE TRABALHO OPERACIONAL deverá conter, no mínimo, o seguinte conteúdo:

#### 2.1 Coleta convencional, seletiva e transporte dos resíduos sólidos urbanos

- Proposta de roteirização/setorização contendo plantas articuladas, na escala mínima de 1:10.000 para a área urbana, através de cores e respetivas legendas, os setores de coleta, as frequências, os períodos de execução (noturno e diurno), programação da coleta (dias da semana), representação gráfica dos itinerários da coleta, através de vetores orientados de cada circuito, indicando o início e fim de cada viagem;
- Periodicidade de execução;
- Descrição dos veículos e equipamentos envolvidos;
- Descrição da metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo a rotina operacional;
- Anotação de Responsabilidade Técnica ART do responsável pela elaboração do documento;

# 2.2 Licenciamento Ambiental, Implantação e Operação de Central de Tratamento de Resíduos – CTR, composta por Central de Triagem, Estação de Transbordo, Processamento de RCC, Volumosos e Massa Verde

- Apresentação de Projeto Conceitual contendo a descrição das edificações a serem implantadas com detalhamento gráfico;
- Descrição completa dos equipamentos;
- Descrição da Metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo a rotina operacional;
- Descrição da forma de controle e monitoramento da unidade;

- Descrição das diretrizes do licenciamento ambiental do empreendimento contendo cronograma de execução;
- Anotação de Responsabilidade Técnica ART do responsável pela elaboração do documento;

## 2.3 Implantação, operação, manutenção da Estação de Transbordo e transporte

- Descrição da metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo a rotina operacional;
- Descrição das diretrizes do licenciamento ambiental do empreendimento contendo cronograma de execução;
- Descrição da forma de controle e monitoramento da unidade;
- Descrição do itinerário a ser percorrido pelo conjunto transportador até o local proposto para destinação final;
- Descrição da metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo a rotina operacional;
- Anotação de Responsabilidade Técnica ART do responsável pela elaboração do documento:

#### 2.4 Implantação, operação, manutenção e transporte de resíduos do Ecoponto

- Apresentação de Projeto Conceitual contendo a descrição das edificações a serem implantadas com detalhamento gráfico;
- Descrição da metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo a rotina operacional;
- Descrição da forma de controle e monitoramento da unidade;
- Descrição das diretrizes do licenciamento ambiental do empreendimento contendo cronograma de execução;
- Anotação de Responsabilidade Técnica ART do responsável pela elaboração do documento;

#### 2.5 Disposição final em aterro sanitário

- Apresentar Licença Ambiental de Operação do Aterro Sanitário, e plano de monitoramento e controle;
- Anotação de Responsabilidade Técnica ART do responsável pela elaboração do documento;

#### 2.6 Programa de Educação Ambiental

- Descrição da metodologia e cronograma a serem adotados na execução das atividades;
- Anotação de Responsabilidade Técnica ART do responsável pela elaboração do documento;

#### 2.7 Plano de Segurança e Higiene do Trabalho

- Programa de Segurança e Prevenção de Acidentes no Trabalho: Este programa visa identificar, avaliar e controlar os riscos de acidentes no ambiente de trabalho, promovendo práticas seguras e conscientizando os trabalhadores sobre a importância da prevenção de acidentes.
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA): O PPRA tem como objetivo antecipar, reconhecer, avaliar e controlar os riscos ambientais que possam comprometer a saúde e a segurança dos trabalhadores. O programa abrange ações contínuas de monitoramento e medidas corretivas para eliminar ou reduzir esses riscos.
- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO): Este programa
  foca na promoção e preservação da saúde dos trabalhadores. Ele envolve a
  realização de exames médicos periódicos, o monitoramento da saúde dos
  empregados e a adoção de medidas preventivas para evitar doenças
  ocupacionais, garantindo que todos estejam aptos a desempenhar suas
  funções com segurança.

#### 2.8 Estudo de Passivo Ambiental

 Demonstração do conhecimento do problema, diagnóstico da situação atual e descrição da metodologia e cronograma a serem adotados na execução das

#### atividades;

- Descrição das diretrizes do licenciamento ambiental, contendo cronograma de execução, conforme a Orientação Técnica nº 03/CPLRS/SUIMIS/SEMA/MT juntamente com a atendimento do previsto junto a Resolução CONAMA nº 420 de 28 de dezembro de 2009 e demais normas técnicas da ABNT que se fizeram necessárias.
- Anotação de Responsabilidade Técnica ART do responsável pela elaboração do documento;

Os Planos de Trabalho acima referidos deverão contemplar os requisitos mínimos estabelecidos neste Anexo e no CONTRATO, devendo ser compatíveis com a metodologia operacional apresentada pela CONCESSIONARIA em sua PROPOSTA TÉCNICA.

#### 3 DA APROVAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO APERACIONAL

A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar o PLANO DE TRABALHO OPERACIONAL ao PODER CONCEDENTE no prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

No prazo de 15 (quinze) dias da entrega do PLANO DE TRABALHO OPERACIONAL o PODER CONCEDENTE, poderá solicitar adequações que entender cabíveis para assegurar sua compatibilidade com o disposto no CONTRATO e ANEXOS.

A ausência de resposta do PODER CONCEDENTE no prazo de que trata o item anterior equivalerá à concordância com os termos do PLANO DE TRABALHO OPERACIONAL.

O PLANO DE TRABALHO OPERACIONAL poderá ser revisado pela CONCESSIONÁRIA quando verificado a ocorrência de fato que justifique a alteração das premissas apresentadas.